

Isenção De Imposto De Renda E/Ou Dobro Teto Da Previdência

Criação	Edição	Codificação
04/05/2020	1º	FOI - 13
Elaboração	Revisão	Aprovação
Felipe Rafael Popovicz	Marco Aurélio Corrêa	Cleusa Mara Amaral
Conceito		
Isenção de Imposto de Renda e/ou dobro teto da previdência		
Objetivos		
Cumprir inciso XIV do artigo 6º da lei nº 7.713/88.		
Aplicação	Execução	
Mensal.	Servidor responsável pela folha de pagamento.	
Materiais Necessários		
▪ Acesso ao sistema SoftPrev		
Descrição do Processo		
1 - Receber da Gerência de Previdência laudo médico informando Isenção de Imposto de Renda e/ou dobro teto da previdência para segurado.		
2 - Logar no sistema Softprev		
3 – Realizar o lançamento clicando em Cadastro, Servidor, Isenção do Imposto de Renda, localiza o segurado, clica em Incluir Novo Registro e preenche data de início, data término, motivo, tipo e Dedução dupla do teto do RGPS conforme determinado no Laudo Médico e clica em enviar.		
4 - Laudo médico deve ser arquivado na pasta física do segurado.		
Considerações		
Referências		
▪		

Fluxograma

